

PROCESSO: 32.205.000204.2025
PREGÃO: PE 005/2025

ANÁLISE DE HABILITAÇÃO

Em 22/01/2025, após recebimento das documentações de habilitação das empresas Arrematantes, realizamos a análise dos documentos de habilitação, oportunidade em que chegamos as seguintes considerações:

Realizamos a conferência junto ao SICAF, TCU e CAFIL/PB, quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, oportunidade em que não identificamos nenhuma ocorrência;

Por ser esta licitação exclusiva para ME/EPP, realizamos a pesquisa de dirigentes, oportunidade em que não constatamos situação que motive a exclusão do benefício de ME/EPP, conforme art. 3, §4º da Lei Complementar 123/2006.

Diligenciamos nos sites oficiais o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, bem como o Quadro de Sócios e Administradores, estando regular;

Consideramos, ainda, as declarações elencadas no relatório de declarações emitida no próprio sistema ComprasNet;

Em relação ao fornecedor **D F S DE MELO LOPES**, CNPJ 30.223.908/0001-25, consideramos a documentação encaminhada, bem como as constantes no SICAF e consultamos as certidões do FGTS e de Falência nos sites oficiais, conforme previsto no Edital nos itens 10.11 e 10.13. Todas as demais documentações apresentadas encontram-se com a data de validade vigente, com exceção da Certidão Municipal (vencida em 12/01/2026), oportunidade em que solicitaremos atualização conforme disposto no Edital. Diligenciamos, ainda, no sistema a certidão do Ministério do Trabalho acerca do cumprimento de reserva de PCD, estando regular. Ausente a declaração de parentesco, diligenciaremos para juntada, conforme previsto no item 11.3.4 do Edital.

Em relação ao fornecedor **EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 28.325.460/0001-09, consideramos a documentação encaminhada, bem como as constantes no SICAF e consultamos as certidões do FGTS nos sites oficiais devidamente atualizadas, conforme previsto no Edital nos itens 10.11 e 10.13. Todas as demais documentações apresentadas encontram-se com a data de validade vigente. Diligenciamos, ainda, no sistema a certidão do Ministério do Trabalho acerca do cumprimento de reserva de PCD, estando regular. Ausente a declaração de parentesco, diligenciaremos para juntada, conforme previsto no item 11.3.4 do Edital.

Em relação ao fornecedor **MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ 36.401.890/0001-90 consideramos a documentação encaminhada, bem como as constantes no SICAF e consultamos as certidões do FGTS e de Falência nos sites oficiais devidamente atualizadas, conforme previsto no Edital nos itens 10.11 e 10.13. Todas as demais documentações apresentadas encontram-se com a data de validade vigente. Diligenciamos, ainda, no sistema a certidão do Ministério do Trabalho acerca do cumprimento de reserva de PCD, estando regular. Ausente a declaração de parentesco, diligenciaremos para juntada, conforme previsto no item 11.3.4 do Edital.

Em relação ao fornecedor **LIONS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 50.340.684/0001-49, consideramos a documentação encaminhada, bem como as constantes no SICAF e consultamos a



certidão municipal no site oficial devidamente atualizada, conforme previsto no Edital nos itens 10.11 e 10.13. Todas as demais documentações apresentadas encontram-se com a data de validade vigente. Diligenciamos, ainda, no sistema a certidão do Ministério do Trabalho acerca do cumprimento de reserva de PCD, estando regular.

Diligenciamos em 23/01/2026 para que as empresas apresentassem a Declaração de parentesco, o que foi devidamente cumprido.

Sendo assim, autenticadas e conferidas as certidões, ficam as empresas elencadas acima considerada HABILITADAS no certame.

Cabedelo, 30 de janeiro de 2026.

Página 2 de 2

Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO, Morada Nova,
Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB
Tel: 83 3218-8162 – PABX: 83 3218-8101
e-mail: gabin@empaer.pb.gov.br
www.empaer.pb.gov.br



EPR0FN202600223A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.
Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/01/2026 16:50
Nº da Certidão: 0701902/2026

Data de Validade: 20/02/2026
Nº da Autenticidade: OS.65.US.1B.P9.23

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: D F S DE MELO LOPES
CNPJ: 30.223.908/0001-25

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judicárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoresunificadas.app.tje.pernambuco.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.
Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 22/01/2026 16:48
Nº da Certidão: 0701890/2026

Data de Validade: 20/02/2026
Nº da Autenticidade: JH.6U.8G.BR.E4.IV

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: D F S DE MELO LOPES
CNPJ: 30.223.908/0001-25

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciais, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoresunificadas.app.tje.pernambuco.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



EPROFN202600223A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.
Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: D F S DE MELO LOPES

CNPJ: 30.223.908/0001-25

CERTIDÃO EMITIDA em 23/01/2026, às 09:39:31

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 20/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **hPBL3T80yF1p6EF**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 23/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PETERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



EPROFN202600223A

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.223.908/0001-25**Razão Social:** D F S DE MELO LOPES**Endereço:** R AMARO DUARTE 76 / AFOGADOS / RECIFE / PE / 50820-450

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026**Certificação Número:** 2026011206245026205664

Informação obtida em 22/01/2026 10:51:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 28.325.460/0001-09

CERTIDÃO EMITIDA em 22/01/2026, às 17:19:40

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 19/01/2026, **DESOBIGRADO** de reservar percentual de vagas aos aprendizes, nos termos do art. 429, caput, da CLT.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz/verificar> com o código de verificação **Sm9nb53Lisus1rW**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 19/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 19/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas de Aprendizagem Profissional, conforme art. 429, caput, da CLT.
6. Para todos os fins legais, inclusive no que concerne à comprovação de regularidade prevista na Lei nº 14.133, de 2021, esta certidão terá validade exclusivamente para este estabelecimento. Outro estabelecimento desta mesma empresa, que intencione a contratação em processo de licitação e de contrato administrativo, precisa apresentar certidão específica com seu CNPJ completo.
7. Esta certidão não é válida para os estabelecimentos dos Serviços Nacionais de Aprendizagem (SENAC, SENAI, SENAR, SENAT e SESCOOP).
8. As empresas enquadradas como ME ou EPP e, portanto, isentas do dever de contratar aprendizes, conforme art. 51, III, da Lei nº 123, de 2006, não terão seu enquadramento comprovado por esta certidão. Cabe ao órgão que realiza a licitação informar às empresas licitantes quais documentos exigirá para comprovar o efetivo enquadramento como ME ou EPP.
9. Esta certidão foi emitida em 22/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



EPROFN202600223A

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF****Inscrição:** 28.325.460/0001-09**Razão Social:** EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA**Endereço:** R DOS QUIMICOS 255 / TIMBI / CAMARAGIBE / PE / 54768-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026**Certificação Número:** 2026011205474935987804

Informação obtida em 23/01/2026 00:15:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



EPROFN202600223A



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: MAXCON CONSTRUCOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 36.401.890/0001-90

CERTIDÃO EMITIDA em 23/01/2026, às 09:45:26

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 20/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **fGr3AUICYZmRXWs**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 23/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



EPROFN202600223A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PETERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **23/01/2026 10:14**
Nº da Certidão: **0704419/2026**

Data de Validade: **21/02/2026**
Nº da Autenticidade: **MJ.K0.3S.E5.EA.P3**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **36.401.890/0001-90**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de processos Físicos do 1º Grau, implantado nas Unidades Judicárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoresunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



EPROFN202600223A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.
Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **23/01/2026 10:15**

Nº da Certidão: **0704424/2026**

Data de Validade: **21/02/2026**

Nº da Autenticidade: **4C.IC.XZ.31.E4.83**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **36.401.890/0001-90**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos do 1º Grau, implantado nas unidades judiciais no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoresunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



EPROFN202600223A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **23/01/2026 10:15**

Nº da Certidão: **0704430/2026**

Data de Validade: **21/02/2026**

Nº da Autenticidade: **FY.CA.8T.3F.5T.HE**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: **36.401.890/0001-90**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoresunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



EPROFN202600223A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.
Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **23/01/2026 10:16**
Nº da Certidão: **0704435/2026**

Data de Validade: **21/02/2026**
Nº da Autenticidade: **RS.9K.VD.11.R0.GX**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **36.401.890/0001-90**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judicárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoresunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



EPROFN202600223A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.
Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL
CENTRAL DE EMISSÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Des. Guerra Barreto, 200 – Térreo, Ala Sul
Bairro Joana Bezerra – Recife/PE – CEP 50.090-700
Fones: (81) 3181-0400 / 3181-0470

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: **23/01/2026 10:16**
Nº da Certidão: **0704435/2026**

Data de Validade: **21/02/2026**
Nº da Autenticidade: **RS.9K.VD.11.R0.GX**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidos pelo interessado, conforme o documento original.

Razão Social: **MAXCON CONSTRUÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **36.401.890/0001-90**

Inscrição Estadual:

Certifico que **NADA CONSTA** nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau e dos Sistemas de Processos Físicos, implantado nas Unidades Judicárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, **AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL** protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução nº 185 e na Lei nº 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente por meio da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco <https://certidoresunificadas.app.tjpe.jus.br/validar-certidao>, utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão abrange os processos distribuídos tanto pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe) quanto os processos físicos, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



EPROFN202600223A



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.
Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:**
Razão Social:
Endereço:36.401.890/0001-90
MAXCON CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
R LEAL DE BARROS 718 SALA C / IPUTINGA / RECIFE / PE / 50680-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026**Certificação Número:** 2026011305525451177466

Informação obtida em 23/01/2026 10:20:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PETERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.288.585/26-74

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ	Nome do Contribuinte
50.340.684/0001-49	LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Endereço

AVENIDA CEARA, 64 , BAIRRO ESTADOS, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.030-220

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0002490251

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 24/03/2026

Código de autenticidade: 637A2C48F6694376

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 23 de Janeiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

Nº Via 2



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PEDERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



EPROFN202600223A



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: LIONS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 50.340.684/0001-49

CERTIDÃO EMITIDA em 23/01/2026, às 09:43:19

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado estava, em 20/01/2026, **DESOBRIGADO** a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.

1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidores.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o código de verificação **Ke5AY5MW1nJSr43**.
2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em 20/01/2026. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.
4. Eventuais retificações nos dados enviadas após 20/01/2026 podem não se refletir nesta certidão.
5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 36 da Portaria Consolidada MTE nº 1 de 17 de dezembro de 2025. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez).
8. Esta certidão foi emitida em 23/01/2026 e tem prazo de validade de 30 dias.



Assinado com senha por [EPR58288] [SENHA] LAYSE PETERNEIRAS MOTA em 30/01/2026 - 12:08hs.

Documento Nº: 10057877.83939071-2432 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10057877.83939071-2432>



EPROFN202600223A